

	<p><b>NORMA PROCEDIMENTAL</b></p> <hr/> <p><b>HOSPEDAGEM DE SITE</b></p>	<p><i>Referências: Instrução Normativa nº 08, de 19 de Dezembro de 2014, Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013</i></p>
---	--	---

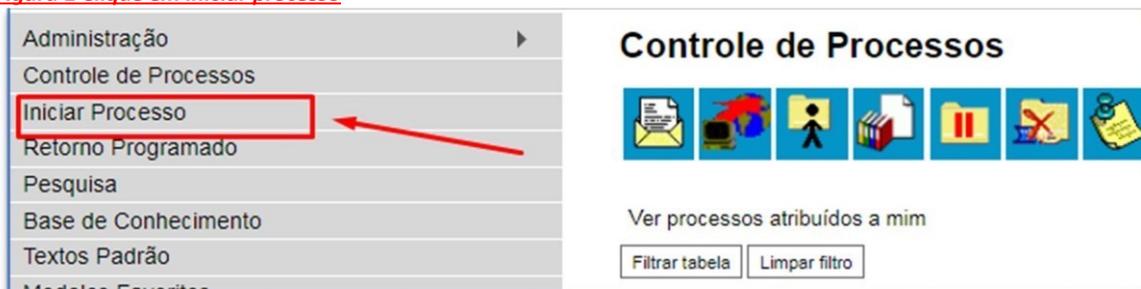
## Considerações Gerais

1. Caberá ao STI garantir a continuidade e a atualização do recurso de tecnologia da informação referente à hospedagem de site.
2. É de responsabilidade do solicitante a manutenção e guarda dos dados de acesso ao site.
3. O solicitante deve declarar e estar de acordo com as normas estabelecidas pelo STI quanto ao uso, criação, manutenção e conteúdo dos sites institucionais da UFCG.
4. O solicitante não poderá repassar a terceiros a senha de acesso ao site, ficando sob sua responsabilidade todo o conteúdo publicado, sendo vedada a veiculação de propaganda comercial, política, religiosa ou de gênero; a produção ou transmissão de dados ou materiais considerados ilegais, entre outros, por caracterizarem: transgressão dos direitos do autor, de proteção à criança e ao meio ambiente, atentado à privacidade ou promoção à discriminação racial ou religiosa; interligação ou abrigo em seu espaço de endereçamento, de uma terceira instituição que não possua vínculo institucional com a UFCG.
5. Em caso de qualquer suspeita de invasão, contaminação ou risco à integridade dos dados, caberá à respectiva área administrativa, demandante da solicitação, comunicar imediatamente ao STI pelo e-mail suporte conteudo@ufcg.edu.br ou via chamado no HelpDesk STI (helpdesk.sti.ufcg.edu.br).
6. É de exclusiva responsabilidade da respectiva área administrativa demandante qualquer ofensa a direitos decorrentes de licença autoral de eventual atualização e/ou modificação não oficial do respectivo serviço e/ou sistema de informação (software), suportando administrativa, cível e criminalmente aquele que as realizou qualquer infringência a direitos assegurados. Além disso, todo o conteúdo veiculado no site é de responsabilidade do seu Administrador, ficando isento o STI de quaisquer ônus provenientes de ações de responsabilidade por sua veiculação.
7. O Administrador e o Usuário com permissão de postagem responderão integral e solidariamente por uma eventual transgressão de direitos autorais do material postado.
8. Dúvidas relacionadas às Regras de Uso do Serviço de Hospedagem de Sites ou comunicação ao STI deverão ser enviadas para o setor de suporte no endereço suporte conteudo@ufcg.edu.br ou via HelpDesk STI (helpdesk.sti.ufcg.edu.br). Outras formas de comunicação não serão aceitas.
9. O STI considera-se no direito de modificar ou atualizar este documento sem prévio aviso ou consentimento de seus Usuários.
10. O serviço fornecido é de hospedagem de sites. A programação, atualização, design e diagramação dos mesmos é de responsabilidade do usuário.
11. Casos omissos, relacionados à Área de Tecnologia da Informação, serão dirimidos pelo Serviço de Tecnologia da Informação da UFCG.

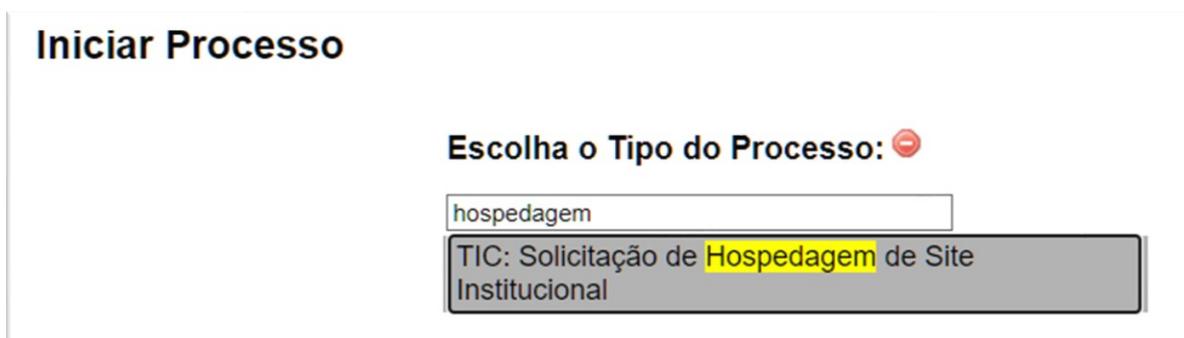
 <p>Universidade Federal de Campina Grande</p>	<p><b>NORMA PROCEDIMENTAL</b></p> <hr/> <p><b>HOSPEDAGEM DE SITE</b></p>	<p><i>Referências: Instrução Normativa nº 08, de 19 de Dezembro de 2014, Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013</i></p>
---	--	---

## Fluxo do Processo no SEI

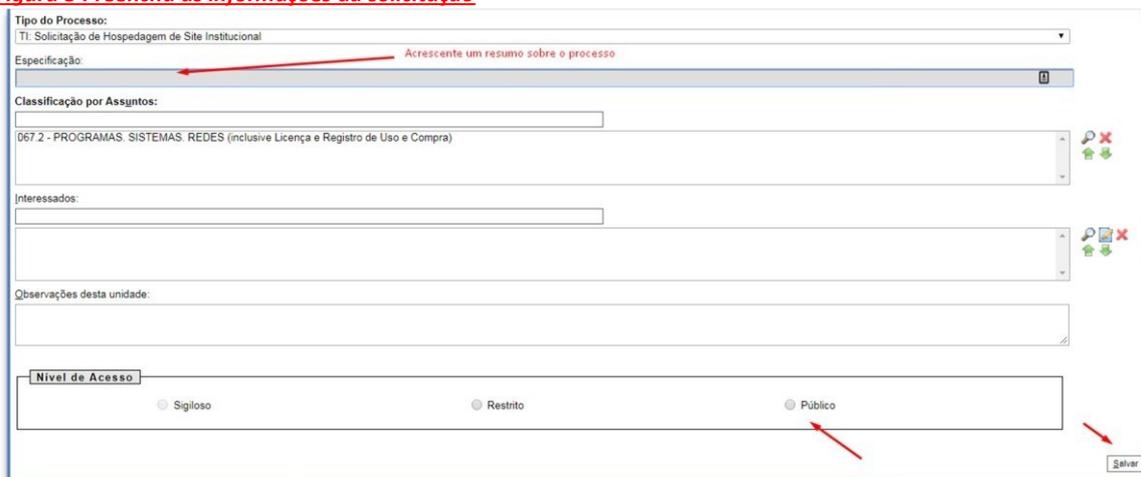
**Figura 1** Clique em iniciar processo



**Figura 2** Escolha o tipo "TI: Solicitação de Hospedagem de Site"



**Figura 3** Preencha as informações da solicitação

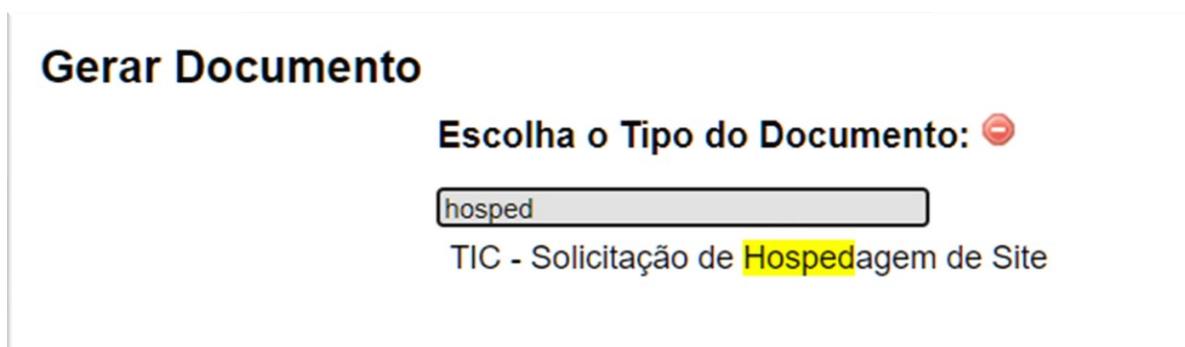


 <p>Universidade Federal de Campina Grande</p>	<p><b>NORMA PROCEDIMENTAL</b></p> <hr/> <p><b>HOSPEDAGEM DE SITE</b></p>	<p><i>Referências: Instrução Normativa nº 08, de 19 de Dezembro de 2014, Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013</i></p>
---	--	---

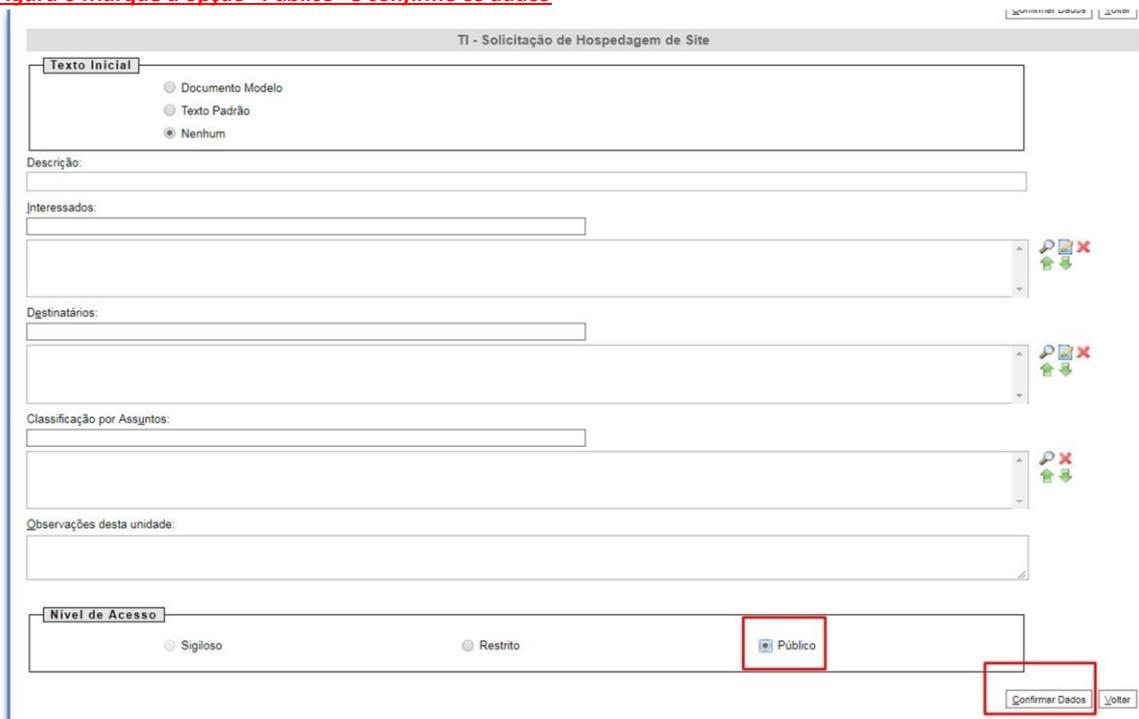
**Figura 4** Crie um novo tipo de documento



**Figura 5** Escolha o tipo de documento "TI: Solicitação de Hospedagem de Site"



**Figura 6** Marque a opção "Público" e confirme os dados

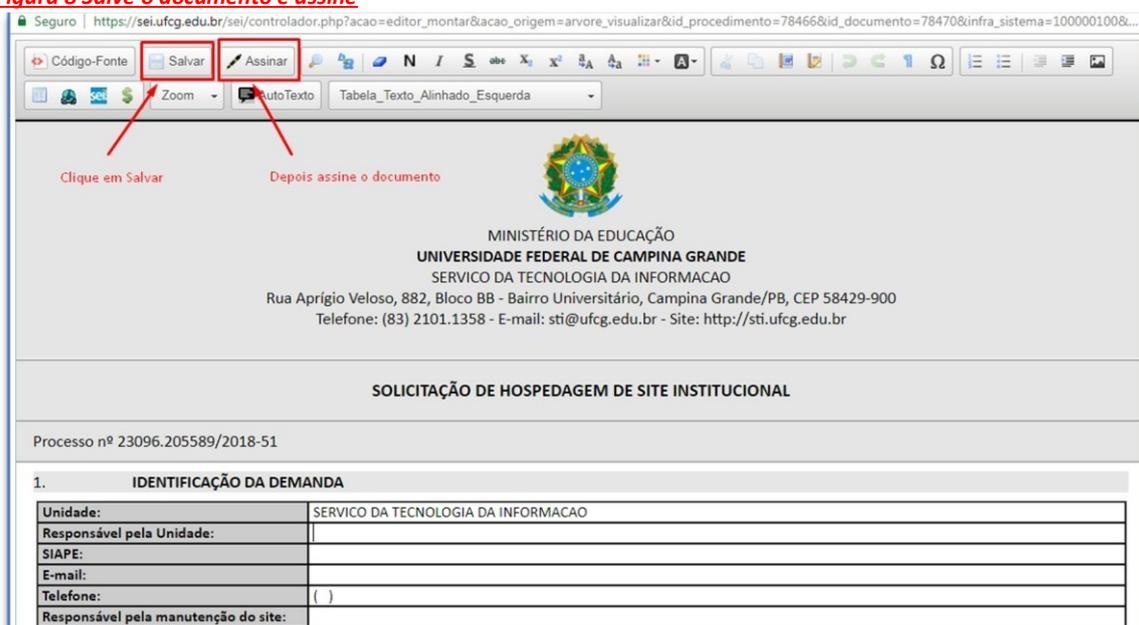


 <p>Universidade Federal de Campina Grande</p>	<p><b>NORMA PROCEDIMENTAL</b></p> <hr/> <p><b>HOSPEDAGEM DE SITE</b></p>	<p><i>Referências: Instrução Normativa nº 08, de 19 de Dezembro de 2014, Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013</i></p>
---	--	---

**Figura 7 Edite as informações do documento**



**Figura 8 Salve o documento e assine**



**Figura 9 Envie o processo para o STI-SEPLAN-GAB**

### Enviar Processo

Processos:

23096.020910/2020-44 - Material: Aquisição por Compra de Material Permanente (Licitação/Aplic. Penalidade)

Unidades:

**STI-SEPLAN-GAB** Mostrar unidades por onde tramitou

STI-SEPLAN-GAB - GABINETE DO SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

- Manter processo aberto na unidade atual
- Remover anotação
- Enviar e-mail de notificação

 <p>Universidade Federal de Campina Grande</p>	<p>NORMA PROCEDIMENTAL</p> <hr/> <p><b>HOSPEDAGEM DE SITE</b></p>	<p><i>Referências: Instrução Normativa nº 08, de 19 de Dezembro de 2014, Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013</i></p>
---	---	---

**Processo enviado! Acompanhe a tramitação.**